Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br
(47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 085/2012

Altera a Lei nº 4632, de 24/11/2010

O Povo de Canoinhas, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Leoberto Weinert, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° Fica alterado o Art. 1° da Lei nº 4.632, de 24/11/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal conceder incentivo, na forma da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade precípua de acelerar o Desenvolvimento do Município de Canoinhas e obter resultados socioeconômicos a curto, médio e longo prazo, para a implantação da empresa com atividades em serviços de manutenção e reparação de automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos pesados e serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, através de cessão de uso em nome da Empresa "Hidromaq Vedações Ltda - ME", inscrita no CNPJ nº 04.552.976/0001-28, pelo período de 10 (dez) anos, de uma área de 657,00m² (seiscentos e cinqüenta e sete metros quadrados), situado na Avenida dos Expedicionários, Bairro Campo da Água Verde, de propriedade do Patrimônio Público Municipal, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº. 7.284.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 10 de junho de 2012.

Leoberto Weinert
Prefeito

Bene Carvalho
Vereador Autor

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARA DAR PARECER

Em 10 / 07 /2012

Paulo Glinski
Presidente